



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 10257/2022

Sumário: Abertura de um procedimento concursal comum para um posto de trabalho para um especialista de informática para o Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações.

Abertura de um procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho e para o preenchimento dos lugares que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso (12 meses), para 1 especialista de informática, Grau 1, Nível 2, para o Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º, n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador, de 31/03/2022, do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Ferreira, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, como estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho e respetiva constituição de reserva para o preenchimento dos lugares que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Prazo de validade: para o possível preenchimento dos lugares que vierem a vagar o procedimento concursal terá um prazo de validade de 12 (doze) meses.

4 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

5 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

6 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

6.1 — O Especialista de Informática desempenhará funções no Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, competindo-lhe, designadamente:

Analisar os requisitos técnicos e proceder à conceção e desenvolvimento de arquitetura de redes e telecomunicações, assegurando a sua manutenção e continuada adequação aos objetivos da Universidade;

Planear e implementar melhoria nas infraestruturas de rede nos níveis de core, distribuição e acesso, nos serviços centrais da ULisboa, assim como nas restantes Escolas e outras UOs;

Definir e documentar procedimentos de gestão e de manutenção da infraestrutura de rede;

Instalar e configurar equipamento de rede ao nível de routing e switching (core, distribuição e acesso);

Estudar o impacto de alterações na infraestrutura de rede da Universidade junto das diversas UOs e assegurar correto funcionamento dos serviços prestados;

Colaborar na definição de políticas e necessidades para a elaboração de contratação de novos serviços de rede e telecomunicações;

Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos na área de infraestrutura de rede e telecomunicações;

Definir e desenvolver medidas necessárias à segurança e integridade da informação, nomeadamente através de aplicação de políticas e boas práticas nos vários níveis da infraestrutura de rede;

Colaborar no desenvolvimento e divulgação de documentação e promover a formação e o apoio a utilizadores e técnicos sobre os serviços de rede e telecomunicações disponibilizados à comunidade universitária.

7 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado nos artigos 8.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o posicionamento efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), num montante pecuniário de 1.667,55 € (mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), antecedido de estágio, a que corresponde o montante pecuniário de 1.389,64 € (mil trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais: Formação académica de nível de licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, no caso do grau de licenciatura ou grau superior ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

8.3 — Constituem condições preferenciais:

É valorizada formação específica em:

Arquitetura de Redes de Computadores;

Gestão de Redes, Informação e Serviços;

Segurança Informática em Redes e Sistemas;

Computação em Nuvem e Virtualização;

Administração de sistemas Linux e Windows;

Gestão de Projetos Informáticos. São ainda valorizadas as competências linguísticas em língua Inglesa, falada e escrita.

É valorizada experiência em:

Planeamento, implementação e manutenção de sistemas de telecomunicações, serviços e redes, ao nível das camadas core, distribuição e acesso;

Análise, avaliação, elaboração de projetos e gestão de redes e sistemas de telecomunicações avançados, designadamente VoIP;

Configuração de equipamentos de rede, switches, routers e access points, nomeadamente Cisco, seguindo as normas Ethernet (802.3), Ethernet sem fios (802.11) e VLANs (802.1q);

Administração de sistemas Linux e Windows;

Configuração de protocolos de routing dinâmico (OSPF e BGP), em equipamentos especializados (routers) e/ou em *software* open source (Quagga e Bird);

Desenho e acompanhamento de projetos de implementação de processos de gestão e de serviços TIC;

Projetos multidisciplinares com interação inter-equipas;

É valorizada certificação em Cisco, em particular CCNA ou CCNP.

8.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, alterado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho autorizador de 31-03-2022 do Reitor da Universidade de Lisboa.

9 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Forma e local de apresentação da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo, de candidatura, disponibilizado para o efeito no sítio da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt (separador Universidade/Recursos Humanos/Recrutamento/Concursos para Técnicos e Administrativos) ou, em alternativa, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso ora aberto, entregue pessoalmente nos Serviços de Expediente da Universidade de Lisboa ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso para: Departamento de Recursos Humanos, Edifício da Reitoria, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, telefone/telemóvel e *email*;

c) Identificação do concurso (mencionando o número do Aviso publicado no *Diário da República* e/ou o número da Oferta BEP), com referência à categoria e área a que concorre;

d) Outros elementos que o candidato reputar suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal; e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das habilitações profissionais e das formações realizadas (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações).

10.4 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.5 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) 1.ª Fase — provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório;
- b) 2.ª Fase — avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;
- c) 3.ª Fase — entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de conhecimentos (PC): Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC) — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, sendo apenas permitida a consulta de legislação não anotada, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e terá a ponderação de 50 %.

12.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Matérias para a prova escrita:

As Instituições de Ensino Superior e a Universidade de Lisboa;

A função de conceção e aplicação na área da engenharia de rede, nomeadamente análise planeamento, implementação e manutenção da infraestrutura de rede e sistemas de telecomunicações;

O macro processo de gestão informática;

Sistema de Gestão de Pedidos de Suporte, OTRS.

Bibliografia e legislação recomendadas:

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Regime jurídico das instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho normativo no 14/2019, de 10 de maio;

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Despacho no 2014/2020, de 11 de fevereiro;

Código de Conduta e de Boas Práticas, Despacho no 6441/2015, de 9 de junho, retificado pela declaração no 650/2015, de 31 de julho (<http://www.ulisboa.pt/homepage/universidade/legislacao/regulamentos/regulamentos-servicos-centrais/>);

OTRS, <https://otrs.com/pt/home/>

ANACOM. (2014). Manual ITED;

André Zúquete. (2013). Segurança em redes informáticas. (FCA, Ed.);

Kurose, J. F., & Ross, K. W. (2012). Computer Networking: A Top-Down Approach (6th ed.). Pearson Addison;

Tanenbaum, A. S., & Wetherall, D. J. (2003). Computer Networks (5th ed.). Prentice-Hall.

12.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de setembro de 2003, através do despacho conjunto n.º 924/2003.

13 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular terá a ponderação de 30 %.

14 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Capacidade de argumentação e afirmação;
- d) Qualidade da experiência profissional;
- e) Valorização e atualização profissional.

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 20 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — A classificação final dos candidatos (CF) — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = PC \times 50 \% + AC \times 30 \% + EPS \times 20 \%$$

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de



atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

18 — Estágio:

18.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

18.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Maria Dulce Pedroso Domingos, Vice-Reitora da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Helga Nunes Marques, coordenador do Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo — João Paulo Jorge Azevedo Torres, coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Ana Cristina Oliveira Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Ricardo Miguel Carreira Geraldês, Diretor Executivo dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

23 de abril de 2022. — A Presidente do Júri, *Maria Dulce Domingos*.

315305358